



Actuary, Risk and  
Insurance Management

**PROVISÕES MATEMÁTICAS**

Município de Milagres

Estado do Ceará

JULHO DE 2023

## 1. INTRODUÇÃO

A ARIMA – Soluções Atuariais vem, por meio deste relatório, informar os valores, devidamente atualizados para o respectivo mês, das Provisões Matemáticas da última Avaliação Atuarial.

## 2. JUSTIFICATIVA

As Provisões Matemáticas são o valor atuarial presente, posicionado na data base do cálculo atuarial, dos fluxos futuros dos benefícios concedidos e a conceder, líquido do valor atuarial presente, igualmente posicionado na mesma data, dos fluxos futuros de contribuições vertidas pelos segurados, pelo ente federativo e da compensação financeira junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

As obrigações previdenciárias dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos – RPPS, por sua vez, são continuamente corrigidas com o fim de preservar o valor real dos benefícios, caso contrário o contínuo processo inflacionário reduziria o poder de compra dos beneficiários constantemente.

E, portanto, a necessidade de correção dos benefícios, com vistas à manutenção do valor real dos mesmos, faz igualmente necessário que o gestor acompanhe ao longo do tempo a evolução das supracitadas provisões.

Este relatório visa atender uma demanda da Portaria SPS nº 333/2017 que alterou a periodicidade dos Demonstrativos Contábeis, que passaram de semestral para mensal e da Portaria STN nº 117/2019 que estabeleceu o envio de informações contábeis, definindo a obrigatoriedade a partir da competência de julho. Um dos documentos obrigatórios é a Provisão Matemática.

## 3. RESULTADO ATUARIAL

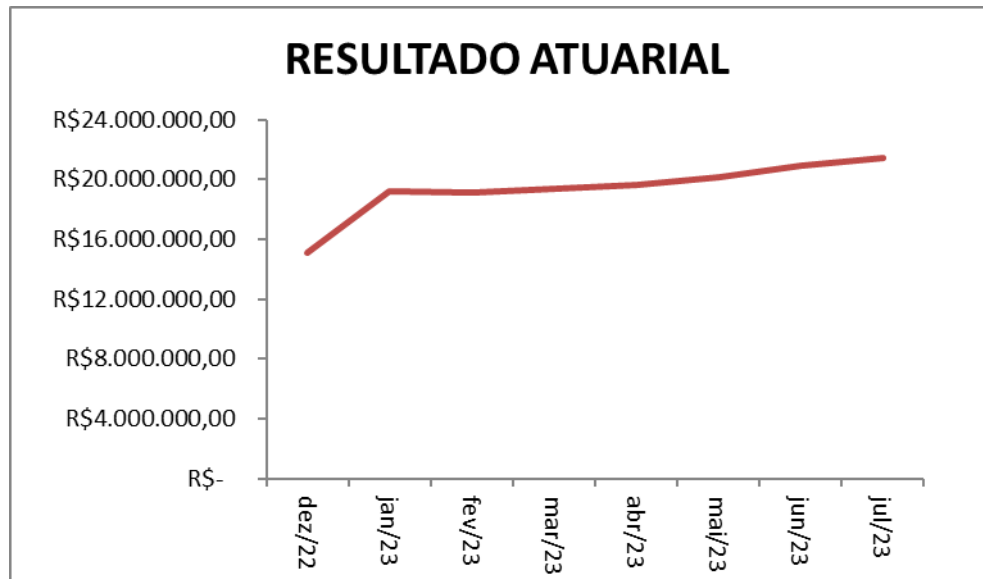
O resultado atuarial é a diferença do Patrimônio Líquido do RPPS e a Provisão Matemática.

O Patrimônio Líquido é composto dos bens, direitos e ativos vinculados ao plano de benefício, integrando a este o valor do parcelamento existente.

Quando temos uma situação em que a diferença entre o Patrimônio Líquido e a Provisão Matemática é igual à zero, significa que o plano de benefício é superavitário, logo o valor do superávit é registrado na conta 2.2.7.2.1.07.01.

Quando temos uma situação que a diferença entre o Patrimônio Líquido e a Provisão Matemática é negativa, significa que o plano de benefício é deficitário. Não há registro em nenhuma conta contábil deste valor, somente esta diferença que comprova.

No caso do município de Milagres, ele está superavitário em R\$ 21.401.080,45.



#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados do presente estudo dependem diretamente das informações disponibilizadas, ignoram outras variáveis não relacionadas ao processo inflacionário, portanto eventual alteração nos dados informados implicará necessariamente na revisão dos valores aqui apresentados.

Este é o nosso relatório.

Eusébio (CE), 24 de agosto de 2023.

**Túlio Pinheiro Carvalho**  
**Atuário, MIBA nº 1626**  
**ARIMA Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA**

## ANEXO

## Provisões Matemáticas

| 2.2.7.2.1.00.00 | PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO                  | R\$ | 43.846.145,90   |
|-----------------|---|-----|-----------------|
| 2.2.7.2.1.01.00 | PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS                               | R\$ | -               |
| 2.2.7.2.1.01.01 | APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS     | R\$ | -               |
| 2.2.7.2.1.01.02 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS                           | R\$ | -               |
| 2.2.7.2.1.01.03 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS                     | R\$ | -               |
| 2.2.7.2.1.01.04 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS                    | R\$ | -               |
| 2.2.7.2.1.01.05 | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS                          | R\$ | -               |
| 2.2.7.2.1.01.07 | (-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA   | R\$ | -               |
| 2.2.7.2.1.01.99 | (-) OUTRAS DEDUÇÕES   | R\$ | -               |
| 2.2.7.2.1.02.00 | PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER                               | R\$ | -               |
| 2.2.7.2.1.02.01 | APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS     | R\$ | -               |
| 2.2.7.2.1.02.02 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS                           | R\$ | -               |
| 2.2.7.2.1.02.03 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS                          | R\$ | -               |
| 2.2.7.2.1.02.04 | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS                          | R\$ | -               |
| 2.2.7.2.1.02.06 | (-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA   | R\$ | -               |
| 2.2.7.2.1.02.99 | (-) OUTRAS DEDUÇÕES   | R\$ | -               |
| 2.2.7.2.1.03.00 | PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS                           | R\$ | 19.753.652,20   |
| 2.2.7.2.1.03.01 | APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | R\$ | 21.599.774,73   |
| 2.2.7.2.1.03.02 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS                       | R\$ | -               |
| 2.2.7.2.1.03.03 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS                 | R\$ | (247.595,67)    |
| 2.2.7.2.1.03.04 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS                | R\$ | (234.537,19)    |
| 2.2.7.2.1.03.05 | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS                      | R\$ | (1.363.989,67)  |
| 2.2.7.2.1.03.07 | (-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO   | R\$ | -               |
| 2.2.7.2.1.03.99 | (-) OUTRAS DEDUÇÕES   | R\$ | -               |
| 2.2.7.2.1.04.00 | PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER                           | R\$ | 59.790.266,39   |
| 2.2.7.2.1.04.01 | APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | R\$ | 198.117.149,84  |
| 2.2.7.2.1.04.02 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS                       | R\$ | (26.310.498,42) |
| 2.2.7.2.1.04.03 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS                      | R\$ | (38.308.459,10) |
| 2.2.7.2.1.04.04 | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS                      | R\$ | (73.707.925,92) |
| 2.2.7.2.1.04.06 | (-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO               | R\$ | -               |
| 2.2.7.2.1.04.99 | (-) OUTRAS DEDUÇÕES   | R\$ | -               |
| 2.2.7.2.1.05.00 | PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO   | R\$ | (49.290.816,37) |
| 2.2.7.2.1.05.98 | (-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO   | R\$ | (49.290.816,37) |
| 2.2.7.2.1.06.00 | PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO   | R\$ | -               |
| 2.2.7.2.1.06.01 | PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS  | R\$ | -               |
| 2.2.7.2.1.07.00 | PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO                            | R\$ | 13.593.043,68   |
| 2.2.7.2.1.07.01 | AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO  | R\$ | 13.593.043,68   |
| 2.2.7.2.1.07.02 | PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS  | R\$ | -               |
| 2.2.7.2.1.07.03 | PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR                                     | R\$ | -               |
| 2.2.7.2.1.07.04 | PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS                                  | R\$ | -               |
| 2.2.7.2.1.07.98 | OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO                                    | R\$ | -               |